

Edital 001/2026 - Seleção de Bolsistas CAPES para o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos - Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos - Mestrado Acadêmico (PPGSPAT), faz saber que, do dia **10/03/2026 à 12/03/2026**, estarão abertas as inscrições de candidatos às bolsas de estudo do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Bolsa e Taxa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que têm por objetivo apoiar discentes de programas de Pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições particulares de ensino superior.

1. DOS BENEFÍCIOS

- 1.1 Os benefícios serão concedidos aos alunos com melhor desempenho acadêmico e que preencham os critérios definidos por estas agências assim como pelo presente edital.
- 1.2 Os benefícios poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovados por mais 12 meses, obedecendo o limite regular para integralização do curso em 24 meses. O período de 24 meses é contado a partir da entrada do aluno no Programa e não do momento de concessão do benefício.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Ter sido aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) e estar regularmente matriculado no PPGSPAT;
- 2.2 Não possuir vínculo empregatício (**para bolsistas CAPES/PROSUP/Bolsa**);
- 2.3 Não acumular o benefício com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro PPG, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- 2.4 Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- 2.5 Firmar termo de compromisso, (ANEXO IV) declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste programa;
- 2.6 Estar em concordância com a Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- 2.7 Não ter sido reprovado em componente.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Inscrição:

- 3.1.1 Cópia do comprovante de residência;
- 3.1.2 Formulário de inscrição para solicitação de bolsa de mestrado (Anexo II);
- 3.1.3 Currículo Lattes atualizado acompanhado da documentação comprobatória referente aos registros dos últimos 5 (cinco) anos, exceto cursos de especialização que são considerados de formação e, portanto, atemporais. A pontuação será baseada nos documentos comprobatórios, excluindo-se todas as informações não comprovadas por documentos oficiais (Anexo I);
- 3.1.4 Declaração de dedicação prioritária às atividades acadêmicas do PPGSPAT (Anexo III);
- 3.1.5 Termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste programa (Anexo IV);
- 3.1.6 Tabela com a pontuação preenchida conforme Anexo I deste edital;
- 3.1.7 Cópia da carteira de trabalho (frente e verso da identificação + cópia da última folha com registro + a folha seguinte em branco) ou
- 3.1.8 Declaração de próprio punho declarando que não possui vínculo empregatício (caso o aluno não tenha carteira de trabalho);

As inscrições e demais documentos devem ser entregues na Secretaria do Programa. Todos os documentos deverão ser entregues na forma impressa, no ato da inscrição e obedecendo, rigorosamente, os prazos estabelecidos nesse Edital de bolsas.

3.2 Implementação do benefício:

- 3.2.1 Formulário de cadastramento PROSUP (modalidade Bolsa) que serão enviados por e-mail;
- 3.2.2 Declaração de dedicação prioritária assinada e com firma reconhecida (Anexo III);
- 3.2.3 Termo de compromisso devidamente assinado e com firma reconhecida (Anexo IV);
- 3.2.4 Cópia do RG ou CNH e CPF;
- 3.2.5 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.2.6 Cópia dos dados da conta corrente (nominal - não pode ser conta conjunta e nem poupança).
- 3.2.7 Cópia do Contrato de Prestação e Serviços Educacionais junto à Uniube devidamente assinado;

Local para entrega dos documentos: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos, Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Bloco D, sala 2D04, Av. Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, CEP 38055-500, Uberaba, MG.

Horários para recebimento dos documentos: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme a somatória total de pontos mediante avaliação do curriculum Lattes e entrega dos comprovantes. A entrega dos comprovantes é essencial para validação da atividade (Anexo I).
- 4.2 O candidato selecionado ao benefício de bolsa que não comprovar as exigências descritas na Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, perderá o direito ao benefício.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Bolsas de Pós-graduação:

- a) Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidade Bolsa e Taxa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para pagamento de mensalidade, para manutenção do bolsista (exceto taxa de matrícula), cujo valor será divulgado pela CAPES observada a duração das bolsas, constante na Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

5.2 Quantidade de vagas:

Modalidade / Agência de Fomento	Nº de Bolsas
CAPES/PROSUP/Bolsa	02
CAPES/PROSUP/Taxa	02

OBS: A concessão de bolsas está condicionada à manutenção das cotas das mesmas pelas agências de fomento CAPES.

5.3 No ato da outorga, de acordo com a modalidade de auxílio o beneficiário deverá apresentar:

- 5.3.1 a) declaração de próprio punho de dedicação às atividades acadêmicas do PPGSPAT, devidamente assinada, constando:
 - **DEDICAÇÃO PRIORITÁRIA** para a modalidade Bolsa CAPES/PROSUP/Bolsa

5.4 As bolsas serão implementadas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos à medida que forem liberadas durante o ano de 2026.

- 5.5 No caso de liberação de novas bolsas, durante o ano de 2026, estas serão implementadas seguindo a classificação obtida no presente edital.
- 5.6 De acordo com o Ofício Circular nº 2/2022-GAB/PR/CAPES o número de bolsas e taxas escolares atualmente disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na avaliação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- 1º) número de artigos publicados na integra, nacionais e/ou internacionais;
- 2º) número de resumos publicados em anais de eventos, nacionais e/ou internacionais;
- 3º) participação em Programa de Iniciação Científica;
- 4º) participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.

7. DOS RECURSOS

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do resultado da seleção, para fazer qualquer contestação, que deverá ser feita, impreterivelmente pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br. A Comissão de Bolsas do PPGSPAT analisará a contestação e divulgará o resultado de acordo com o CRONOGRAMA do presente Edital.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 Dedicação ao curso de Mestrado de acordo com as regras estabelecidas pela CAPES;
- 8.2 Entrega de atividades e avaliações rigorosamente dentro dos prazos acordados pelos professores;
- 8.3 Comprovação de bom desempenho acadêmico em todas as disciplinas cursadas (Somente conceitos A ou B, **sob pena de cancelamento da bolsa**);
- 8.4 Participação em eventos acadêmicos dentro e fora da Universidade, ligados à área da Medicina Veterinária;
- 8.5 Apresentação de ficha de frequência mensal e relatório semestral para acompanhamento pela Comissão de Bolsas;
- 8.6 Entregar, em data estabelecida pelo PPGSPAT, a documentação necessária para a renovação anual da bolsa, segundo o Regulamento Geral do Programa de Bolsas da Pós-graduação *stricto sensu* (disponível em https://uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/programa_de_bolsas.php).

9. CRONOGRAMA

Dias	Horários	Etapas
de 10/03/2026 à 12/03/2026	8h00 às 11:30h e das 13 às 16h30	Período de Inscrição e entrega da documentação
13/03/2026	-	Divulgação do deferimento das inscrições, via e-mail
18/03/2026	-	Divulgação dos resultados
19/03/2026	-	Recursos
20/03/2026	-	Análise e resultado dos recursos
23 a 24/03/2026	8h00 às 11:30h e das 13 às 16h30	Entrega de documentos para implementação da bolsa

10. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A bolsa poderá ser cancelada caso o bolsista não atenda às exigências do presente Edital e não apresente desempenho acadêmico adequado. Entende-se como desempenho acadêmico satisfatório, a aprovação em todos os componentes curriculares cursados com conceito A ou B.

Alunos que sejam reprovados em algum componente ficam impedidos de manter ou se inscrever a qualquer modalidade de auxílio.

O atraso na entrega dos itens 8.2 e 8.5 acarretarão advertência pela Comissão de Bolsas. Alunos que recebam a segunda advertência estarão sujeitos ao cancelamento do benefício.

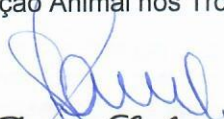
Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGSPAT, com recurso para o Colegiado de Pós-graduação.

Uberaba, 10 de março de 2026.



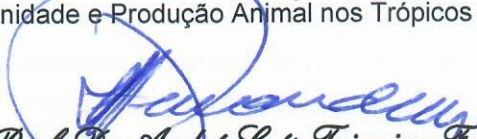
Prof. Dr. Guilherme Costa Venturini

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em
Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado



Prof. Dr. Renato Linhares Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado



Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

ANEXO I
ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE CORRESPONDENTE^{1, 2,}
3, 4

Item	Pontuação	Unidade	Pontuação máxima	Somatória de pontos
1. Participação no em Programa de Iniciação Científica*	10	por ano	40	
2. Participação em Programa de Monitoria (monitor)*	3	por semestre/ por disciplina	20	
3. Participação em Projeto de extensão	3	por projeto/ a cada 60 horas	10	
4. Autor ou coautor de capítulos de livro na área de Medicina Veterinária ou afins	3	por publicação	10	
5. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A1**	15	por publicação	40	
6. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A2**	13	por publicação	40	
7. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A3**	11	por publicação	40	
8. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A4**	9	por publicação	40	
9. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico B1**	7	por publicação	40	
10. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico B2**	5	por publicação	40	
11. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico com Qualis igual ou inferior a B3** ou não indexado	3	por publicação	40	
12. Participação em cursos de aprimoramento/residência*	10	A cada ano	40	
13. Participação em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> *	10	A cada 500 horas	40	
14. Participação em cursos de curta duração	5	A cada 100 horas	20	
15. Organização de cursos de curta duração/eventos	3	A cada 200 horas	10	
16. Participação em eventos científicos nacionais	2	por participação	20	
17. Participação em eventos científicos internacionais	3	por participação	20	
18. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	2	por publicação	20	
19. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo Expandido (Anais de congresso)	1	por resumo	20	
20. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	0,5	por resumo	20	
21. Apresentação de pôster em eventos científicos	0,5	por apresentação	20	
22. Apresentação oral em eventos científicos (certificado em nome do candidato ou primeiro autor se em nome do trabalho)	1	por apresentação	5	
23. Apresentação oral em palestras, cursos ou eventos	1	por apresentação	5	
24. Premiação em eventos científicos	2	Por prêmio	5	
25. Menção honrosa por trabalhos científicos	2	por menção	5	
26. Participação em bancas	1	Por banca	5	
27. Estágios extracurriculares, visitas técnicas e participação e palestras em grupos de estudo	1	A cada 500 horas	5	

¹ Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.

² De forma geral, todas as atividades devem ser correlacionadas às Linhas de Pesquisa do PPGSPAT.

³ Documentos entregues sem a carga horária não serão contabilizados.

⁴ Serão contabilizados apenas documentos oficiais emitidos por uma Instituição de Ensino.

* A participação em Iniciação Científica, Monitoria, cursos de Aprimoramento/Residência e cursos *lato sensu* (Especialização e MBA) são considerados de formação e, portanto, atemporais. Essas atividades serão contabilizadas desde que sejam correlatas ao PPGSPAT.

** Classificação dos periódicos de acordo com os critérios WebQualis/CAPES – Quadriênio 2017-2020. (Plataforma Sucupira (capes.gov.br)).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: M () F ()

CPF: _____ RG: _____ Org.Exp.: _____ UF: _____

Estado Civil: _____

Endereço atualizado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

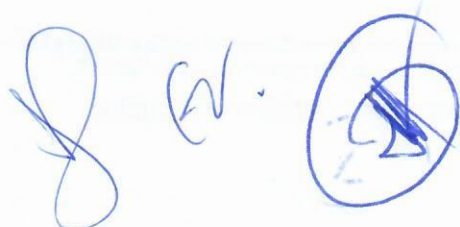
E-mail: _____

Possui vínculo empregatício? Sim () Não ()

Já recebeu algum tipo de Bolsa de agências de fomento do Brasil ou do exterior? Sim () Não ()

Qual? _____

Data: ____/____/____



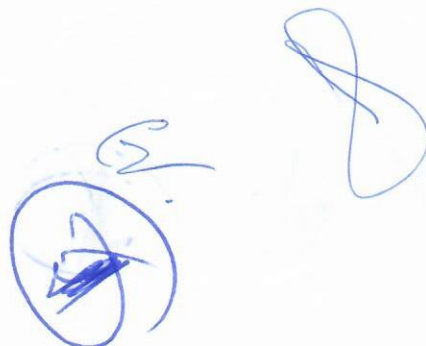
ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO PRIORITÁRIA**

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que durante a vigência da Bolsa que porventura me seja outorgada pelo Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba, concedida pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Bolsa e Taxa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou pelo Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), não exercerei qualquer atividade pública ou privada, remunerada ou não, nem me beneficiarei de bolsas concedidas por outras entidades, ressalvada expressa autorização da CAPES ou da FAPEMIG, sob pena de restituir aos órgãos de fomento, os recursos por mim recebidos àquele título, devidamente atualizados monetariamente, acrescidos de mora, custas e demais encargos processuais, sujeitando-me às demais medidas administrativas e judiciais, conforme as instruções constantes do Anexo à Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012 ou do Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG.

Uberaba, ____ / ____ / ____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) a uma bolsa do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba (PPGSPAT), concedida pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Bolsa e Taxa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou pelo Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I dedicação integral as atividades no PPGSPAT conforme definido pelo Anexo à Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012 ou pelo Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG;
- II ser domiciliado no Estado de Minas Gerais (para bolsistas FAPEMIG);
- III não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil;
- IV entregar, quando solicitado, documentos pertinentes as atividades do programa;
- V qualquer produção científica gerada pelo bolsista, decorrente deste apoio, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da CAPES ou da FAPEMIG.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da minha bolsa.

Uberaba, ____ / ____ / ____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____